

São Paulo, 08 de julho de 2021
SBPC-073/Dir.

Exma. Sra.
Profa. Dra. MARIA HELENA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE)
Ministério da Educação
Brasília, DF.

Senhora Presidente,

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e seu Grupo de Trabalho sobre a Educação Básica manifestam sua preocupação em relação à implementação da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as *Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum para Formação Inicial de Professores da Educação Básica*. Igualmente nos preocupa a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, que institui as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada)*.

CONSIDERANDO QUE

- (a) muitas instituições de educação superior (IES) recém realizaram alterações profundas em seus currículos para o conjunto dos cursos de licenciatura que ofertam, seguindo o Parecer CNE/CP nº 2, de 9 de junho de 2015 e a Resolução CNE/CP nº 2 de 1 de julho de 2015; que estes novos currículos ainda estão em fase inicial de avaliação institucional; e que alguns dos seus componentes curriculares sequer foram ainda validados;
- (b) o Ensino Remoto Emergencial, adotado em face da pandemia de COVID-19, ainda está em vigor e tem exigido inúmeras adaptações curriculares como a alteração da sequência recomendada para matrículas, o adiamento de práticas e estágios e, especialmente, a redução de matrículas por disciplinas com mais lenta progressão dos alunos nos planos de curso;
- (c) o momento conjuntural das IES é complexo e está requerendo extremos cuidados na gestão didático-pedagógica e administrativo-financeira, em razão da diminuição de matrículas e retenção de estudantes em períodos iniciais dos cursos, assim como pelos problemas de saúde física e emocional ou econômicos que enfrentam estudantes, professores e funcionários das IES, ocasionando afastamentos temporários e prolongados que exigem assistência social e técnico-educacional, além de substituições de pessoal no quadro institucional,

entendemos que as circunstâncias do momento exigem prudência, cautela e sensibilidade para que todas e quaisquer alterações curriculares no âmbito da política nacional ou do planejamento das IES não sejam feitas de forma apressada e sem diálogo. Há que se evitar consequências desastrosas que poderão advir na qualidade da formação da próxima geração de professores da educação básica, bem como na motivação dos estudantes e docentes dos cursos de licenciatura, que podem, inclusive, conduzir ao aprofundamento das desigualdades sociais e educacionais, já tão evidenciadas em função da COVID-19.



Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

Face ao exposto, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, em comunhão com as sociedades científicas afiliadas referidas abaixo, vem solicitar uma substancial prorrogação do prazo para a materialização das alterações requeridas pela Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

Na expectativa de atenção e compreensão, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

EDUARDO MORTIMER
Coordenador do GT Educação Básica da SBPC

ILDEU DE CASTRO MOREIRA
Presidente da SBPC.

Subscrevem as entidades: